



RECEBIDO em 13/09/89
ARQUIVADO em
Guedes
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.457/89 EMENTA:- Denomina de ÁREA NOBRE e adota outras
de 24 de agosto de 1.989 providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. Car_
los Alberto da Cruz, autorizado a denominar de Área Nobre os Bairros
Novo Juazeiro e Tiradentes.

Art.2º- Os referidos Bairros ficarão independentes e considera_
dos de área nobre, pois os mesmos por serem de maior número de conjun_
tos habitacionais, ainda existem mais de 2.000 (duas mil) residências,
com isto o número de habitantes está superior a 15.000 (quinze mil) e
sendo portador da 5ª (quinta) Paróquia Pastoral da nossa DIOCESE.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo_
gadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 24 (vin_
te e quatro) dias do mês de agosto de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz

PREFEITO MUNICIPAL